

LEI MUNICIPAL Nº. 1664, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

“ Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade :	10	Serviço de Saúde
Sub-unidade:	02	Fundo Municipal de Saúde Recursos de Convênios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	305	Vigilância Epidemiológica
Programa:	0006	Atenção à Saúde da Comunidade
Atividade:	2110	Ação de Vigilância em Saúde
	33.90.30	Material de Consumo:..... R\$ 7.400,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, será anulada a seguinte dotação:

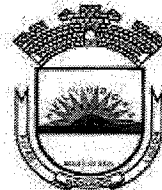
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	10	Serviço de Saúde
Sub-unidade	01	Fundo Municipal de Saúde Recursos Próprios
Função	10	Saúde
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0006	Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde
Atividade:	2017	Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 7.400,00
	33.90.14	



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

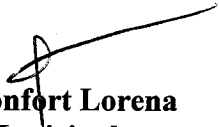
CNPJ: 18712133/0001-56



Art. 3º. Fica alterado o **PPA (PLANO PLURIANUAL) 2010/2013**, para inclusão da atividade 2110 – Ações de Vigilância em Saúde.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Heliodora, em 24 de junho de 2013.


Ercílio Confort Lorena
Prefeito Municipal

PUBLICADO

DATA: 24 / 06 / 2013


ASSINATURA